



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARAPIRACA/AL

Processo: 0002419-43.2009.8.02.0358 (002.2009.007.304-6)

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDIVANIA ALBINO SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o que segue:

O DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS e vista fora de cartório, tendo em vista a necessidade da EXPEDIÇÃO DE DESBLOQUEIOS DAS CONTAS DO RÉU, possibilitando ao patrono da Ré a realizar prestação de contas com maior clareza e transparência.

Inicialmente, cumpre esclarecer que houve bloqueio *online* nas contas bancárias nas contas do Réu.

		BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário		EJUAH.ALMI terça, 01/12/2009
Minutas	Protocolamento	Ordens judiciais	Não Respostas	Contatos de I. Financeira
Gerenciais	Ajuda	Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta <i>As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</i>
Número do Protocolo:	20090002566978
Número do Processo:	002.2009.007.304-6
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE ALAGOAS
Vara/Juízo:	3063 - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ARAPIRACA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ALMI HILARIO DOS SANTOS
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	066.932.974-63
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	EDIVÂNIA ALBINO SANTOS

Relação de réus/ executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	09.248.608/0001-04 - SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 1]
	Respostas
	Não há respostas positivas para este réu/executado
	Não Respostas (exibir/ocultar)

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	-
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	EDIVÂNIA ALBINO SANTOS
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	066.932.974-63
Tipo de Crédito Judicial:	-
Código de Depósito Judicial:	-

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUAH. ALMI
---	-------------

Desta forma, vem o réu requerer que V. Exa., a expedição comprovante de desbloqueio da conta supracitada, **através da tela do Bacenjud 2.0, discriminando “ordem de bloqueio e desbloqueio - cumprida integralmente”, COM ID DE TRANSFERÊNCIA INFORMANDO PARA QUAL INSTITUIÇÃO FINANCEIRA FOI TRANSFERIDO O VALOR BLOQUEADO**. Não restando indagações quanto ao perfeito cumprimento da obrigação.

Outrossim, vem o réu requer a V. Exa., emita decisão e determine a serventia cartorária certificar o DESBLOQUEIO DAS CONTAS DA SEGURADORA RÉ, BEM COMO A JUNTADA DAS TELAS BACENJUD 2.0 AOS AUTOS, com expedição de ofício ao Banco Central, propiciando assim, ao patrono do réu demonstrar ao cliente a inexistência de bloqueio *online* referente a qualquer que seja suas contas financeiras.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado JOÃO BARBOSA ALVES FILHO, OAB/AL 3564-A e NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO, OAB/AL 5624, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede deferimento.

ARAPIRACA, 7 de maio de 2018.

JOÃO BARBOSA

OAB/AL 3564-A

NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO

OAB/AL 5624